



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 406/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Lageana de Natação e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Camilo Martins

Relator: Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Camilo Martins, que "declara de utilidade pública estadual a Associação Lageana de Natação, alterando o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 1-2), e, em seguida, foi encaminhada à Comissão de Esportes e Lazer, onde será analisada quanto ao interesse público da medida proposta, conforme regimento interno.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designado relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao promover o reconhecimento de uma entidade que presta serviços de relevante interesse social à comunidade, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0406/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 29/10/2024, às 16:25.

---